



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 21/12/2013, Edição nº 3743

DECRETO Nº 3.164/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.503, de 28 de Novembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 16.500,00(Dezesseis mil e quinhentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0004.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRES	R\$	3.500,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA		
04.129.0006.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RECEITA		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
510 - TAXAS EXERC. PODER DE POLÍCIA	R\$	8.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0010.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESCULTURAIS		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRES	R\$	5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial de dotações do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

04.00 - SECRETARIA DEADMINISTRAÇÃO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0004.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO		
33.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRES	R\$	3.500,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA		
04.129.0006.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RECEITA		
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
510 - TAXAS EXERC. PODER DE POLÍCIA	R\$	8.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0010.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
33.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRES	R\$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
20 de Dezembro de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito